

DECRETO N.º 1.954 DE 21 DE JANEIRO DE 1958
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

no uso de suas atribuições e de acôrdo com o art. 5.º, alínea "i", do Decreto Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

ART. 1.º — Fica revogado o decreto n.º 1.819, de 5.9.1957, que desapropriou os prédios n.ºs 1.509, 1.531 e 1.553 da Avenida Conde da Boa Vista.

ART. 2.º — É desapropriada, por utilidade pública, em cada um dos prédios n.ºs 1.509, 1.531 e 1.553, da Avenida Conde da Boa Vista, uma faixa de 13m de profundidade, necessária ao alargamento da mesma Avenida, tendo, respectivamente, as áreas de 287,30m², 276,90m² e 283,10m².

ART. 3.º — Cada uma das faixas é avaliada, de acôrdo com os laudos da Comissão de Desapropriações, em Cr\$. 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

ART. 4.º — Para os efeitos do § 2.º, art. 15, da Lei n.º

2.786, de 21 de maio de 1956, fica declarada de urgência a presente desapropriação.

ART. 5.º — A Procuradoria Geral providenciará a imissão de posse imediata.

ART. 6.º — O presente decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 21 de janeiro de 1958.

a) **Pelópidas Silveira**
Prefeito

(Reproduzido por ter saído com incorreções).